



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Cabixi
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 021

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI:


Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial, como reposição de salário, aos funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi, sobre o salário base de cada categoria e/ou cargos de provimento efetivo, em 120% (cento e vinte por cento).

Art. 2º - Fica concedido um reajuste salarial como reposição de salário, sobre os valores pagos atualmente aos cargos Comissionados e/ou gratificações das funções gratificadas, conforme os valores constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Fica concedido um reajuste salarial, como reposição de salário, aos funcionários da Prefeitura Municipal de Cabixi, sobre o salário base de cada categoria e/ou cargos de provimento efetivo, com exceção dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, que perceberão um reajuste de 200% (duzentos por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi/RO, 08 de Maio de 1.989.


Milton Mitsuo Saiki
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
 Prefeitura Municipal de Cabixi
 PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO.....FL 03.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretor de Departamento..... 450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretário..... 465,00

Cabixi/RO, 08 de Maio de 1.989.



 Milton Mitsuo Saiki
 Prefeito Municipal